



**PORTARIA Nº 265 – DG/IFAM/CPRF, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeada através da Portaria nº 1.385 – GR/IFAM/2020, de 27/10/2020 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria de nº 263 – DG/IFAM/CPRF, de 14/11/2024:

Onde se lê:

**Iº APLICAR** ao discente Bruno Henrique Medeiros Silva, matrícula 2023307192, do curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na forma integrada (IELM 21), a sanção disciplinar de **desligamento** do IFAM - Campus Presidente Figueiredo, por ter desferido soco em outro estudante do IFAM-CPRF, sendo considerado um ato disciplinar de natureza gravíssima. O discente infringiu o Art. 242, inciso XVII, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, que resulta na aplicação da penalidade imposta pelo Art. 18, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.

Leia-se:

**Iº APLICAR** ao discente Bruno Henrique Medeiros Silva, matrícula 2023307192, do curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na forma integrada (IELM 21), a sanção disciplinar de **desligamento** do IFAM - Campus Presidente Figueiredo, por ter desferido soco em outro estudante do IFAM-CPRF, sendo considerado um ato disciplinar de natureza **gravíssima** (Art. 18, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013). O discente infringiu o **Art. 242**, inciso XVII, da RESOLUÇÃO Nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que resulta na aplicação da penalidade imposta pelo **Art. 27, inciso V**, nos termos do **Art. 32**, da RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Prof. Dra. Clarice de Souza**

Diretora Geral Substituta do IFAM - Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.385/GR-IFAM/27.10.2020